RESOLUÇÃO - Nº 263/98

ADITA-SE O § 4º AO ARTIGO 26 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ , com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Adita-se o § 4º ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá, com a seguinte redação.

§ 4º - Durante o período eleitoral (compreendendo-se como tal o do início da propaganda gratuita até o dia da realização das respectivas eleições, inclusive), as reuniões ordinárias terão início às 14 horas (quatorze horas) .

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá, 25 de agosto de 1.998

MIGUEL JÚNIOR
Presidente

IVAN DA SILVA
2º Secretário